30 ANOS DO PRONAF NO BRASIL: AVANÇOS, CONTRADIÇÕES E DESAFIOS

Coordenador: Juliano Luiz Fossá (UNIPAMPA)

Apresentadores: Lauro Mattei (Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC), Joacir Rufino de Aquino (Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN) e Ernesto Pereira Galindo (IPEA-Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA)

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é a principal política pública de apoio à agricultura familiar do Brasil. Ao completar 30 anos de existência, o programa já realizou milhões de operações de crédito rural, fortaleceu a participação da agricultura familiar na agenda política nacional e tem sido um tema de estudo recorrente na academia. Nesse contexto, o objetivo dessa Sessão Organizada (SORG) é apresentar elementos marcantes da trajetória do PRONAF destacando seus avanços, contradições e desafios visando promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar em um cenário de emergência e mudanças climáticas globais. Com isso, pretende-se aprofundar as discussões sobre essa importante política governamental e lançar sugestões para o seu possível aprimoramento visando promover a transição para sistemas alimentares mais sustentáveis, justos e resilientes.

1. PRONAF 30 AN0S: TRAJETÓRIA HISTÓRICA E ALGUMAS DAS PRINCIPAIS CONTRADIÇÕES DO PROGRAMA

Lauro Mattei[1]

Após a primeira tentativa de formulação de uma política específica para os produtores familiares do país entre os anos de 1994-1995 - denominada de Programa de Valorização da Produção Familiar (PROVAP) – o Governo FHC instituiu o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no ano de 1996 por meio do Decreto Presidencial 1.946/96, de 28.06.1996. Até os dias atuais tal política pública disponibiliza crédito rural em condições específicas para esse segmento que historicamente tinha sido

[1] Professor Titular do Curso de Economia da UFSC. Coordenador geral do NECAT-UFSC e pesquisador do OPPA-CPDA-UFRRJ. Email: l.mattei@ufsc.br.

excluído do Sistema Nacional de Crédito Rural oficial. Para tanto, o objetivo original era a promoção do desenvolvimento rural sustentável, ao mesmo tempo em que se buscava aumentar a produção da agricultura familiar, o nível de emprego e a própria estrutura de renda do setor familiar rural.

Ao longo desses 30 anos de existência do programa ocorreram expressivas modificações, tanto de caráter operacional como do ponto de vista da abrangência e dos próprios mecanismos de financiamento, conforme demonstrou um significativo grupo de autores que estudaram e analisaram a temática da política específica para o conjunto da agricultura familiar (MATTEI, 2005, 2006 e 2015; BIANCHINI, 2015; SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2021).

Além disso, Schneider, Cazella e Mattei (2021), revelaram que a partir do Plano Safra 2003/2004 foram introduzidas novas linhas de financiamento com objetivo de atender públicos específicos da agricultura familiar, bem como incentivar a produção de alimentos de forma sustentável do ponto de vista ecológico e ambiental. Neste caso, além das linhas já em curso desde a instituição do programa, pode-se citar as seguintes novas modalidades: Pronaf Jovem, Pronaf Mulher, Pronaf Microcrédito, Pronaf Agroecologia, Pronaf Bioeconomia, Pronaf Floresta, etc.

Ao longo dos três decênios também foram identificados sérios problemas institucionais e operacionais que resultaram numa lógica muitas vezes contraditória aos próprios objetivos anteriormente mencionados. Neste caso, destaca-se a enorme concentração dos contratos e dos recursos financeiros na região Sul do país; a segmentação exacerbada do público beneficiário; a interferência dos agentes financeiros nos próprios mecanismos de financiamento da produção; a diversificação em um conjunto de modalidades que acabou por pulverizar as próprias ações da política em seu conjunto; e o próprio redirecionamento dos financiamentos em direção à monocultura, contradizendo a própria concepção de Agricultura Familiar, etc.

Neste sentido, o artigo procurará analisar a trajetória de 30 anos do PRONAF a partir de 3 fases distintas destacando sempre os avanços observados e os impasses existentes, conforme segue: **Fase I: A Sopinha de Letras** (neste caso adotou-se uma tipologia de agricultores familiares, sendo que para cada tipo de agricultor familiar foi instituída uma linha de crédito específica); **Fase II: A diversificação das modalidades do programa (**neste caso perdeu-se parte da unidade da política pública em termos de seus objetivos estratégicos); **Fase III: o financiamento cada vez mais direcionado à promoção de monoculturas** (neste caso

observa-se, especialmente no Centro-Sul do país, um impulso do próprio programa em direção contrária aos fundamentos elementares da agricultura familiar).

REFERÊNCIAS

AQUINO, Joacir Rufino; SCHNEIDER, Sergio. O PRONAF e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro. *In*: GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (org.). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre, RS: Editora da UFRGS, 2015. p. 53-81.

BIANCHINI, Valter. **PRONAF 20 anos (1995-2015)**. Brasília, DF: MDA, 2015.

BRASIL. Decreto n. 1.946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, de 1 set. 1996. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1996/decreto-1946-28-junho-1996-435815-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em março/26.

FOSSÁ, Juliano Luiz. **A agricultura familiar e as alterações promovidas pelo PRONAF em Santa Catarina**. 2021. 232 f. Tese (Doutorado em Administração) – Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021. Disponível em: https://bu.ufsc.br/teses/PCAD1163-T.pdf. Acesso em: 3 mar. 2022.

GAZOLLA, Marcio; VIGANÓ, Caroline; MARINI, Marcos Junior. PRONAF no estado do Paraná: quais lógicas de desenvolvimento têm sido fortalecidas? **Desenvolvimento Regional em Debate**, v. 10, p. 751-773, jul. 2020. DOI: https://doi.org/10.24302/drd.v10i0.2860.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e Estado no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, v. 52, Supl. 1, p. S125-S146, 2014. DOI: https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000600007.

MATTEI, Lauro Francisco. **Impactos do PRONAF**: análise de indicadores. Brasília: MDA/NEAD, 2005. (NEAD Estudos, 11).

MATTEI, Lauro Francisco. Políticas públicas de apoio à agricultura familiar: o caso recente do PRONAF no Brasil. **Raízes**, Campina Grande, v. 35, n. 1, p. 01-15, jan./jun. 2015. DOI: https://doi.org/10.37370/raizes.2015.v35.421.

MATTEI, Lauro Francisco. **PRONAF 10 anos**: mapa da produção acadêmica. Brasília: MDA, 2006. (NEAD Estudos, 12).

SCHNEIDER, Sergio; CAZELLA, Ademir Antonio; MATTEI, Lauro Francisco. Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. **Revista Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p. 12-41, jan./abr. 2021. DOI: https://doi.org/10.22295/grifos.v30i51.5656

WESZ JUNIOR, Valdemar João. O PRONAF pós-2014: intensificando a sua seletividade? **Revista Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p. 89-113, jan./abr. 2021. DOI: https://doi.org/10.22295/grifos.v30i51.5353.

2. O PRONAF E SUAS "TENTATIVAS" DE FINANCIAR A AGRICULTURA DE BASE ECOLÓGICA EM TEMPOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Joacir Rufino de Aquino[2]

Até o início dos anos 1990 não existia nenhuma política de crédito de abrangência nacional para financiar os agricultores familiares no Brasil. Na verdade, não existia o próprio conceito de agricultor familiar. Tal realidade começa a mudar com a criação do PRONAF (SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2021). No decorrer das últimas três décadas, o referido programa se consolidou, tornando-se a principal política pública de apoio ao desenvolvimento

[2] Professor e pesquisador da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN/Campus de Assú). Sócio do Centro Internacional Celso Furtado e do Instituto Fome Zero (IFZ). E-mail: joaciraquino@uern.br.

rural no campo brasileiro, chegando a financiar no período quase um trilhão de reais em operações de crédito de custeio e investimento agropecuário (BIANCHINI et al., 2025).

Entretanto, malgrado seus méritos operacionais e impactos socioeconômicos positivos, o PRONAF tem sido permeado por contradições distributivas por região, produtor e produto (WESZ JR. et al., 2025). Tais contradições distributivas, bem como a insustentabilidade ambiental de parte das atividades financiadas pelo programa, tem aberto espaço para mobilizações políticas em defesa de mudanças na sua trajetória. Como resultado dessas mobilizações e da ação do Estado, a partir do Plano Safra 2003/2004, iniciou-se as tentativas objetivando mudar os rumos do PRONAF com a criação de linhas de "crédito verde" (PRONAF Agroecologia, Floresta, Semiárido e ECO-Bioeconomia) voltadas ao financiamento de sistemas produtivos ambientalmente mais sustentáveis e resilientes (AQUINO; GAZOLLA; SCHNEIDER, 2021; MOSER; GONZALEZ, 2016).

Atualmente, as linhas do PRONAF Verde, que são o foco do presente estudo, podem financiar a produção agroecológica, orgânica, assim como a bioeconomia, a transição para sistemas produtivos agroecológicos, a convivência com o Semiárido e a produção de alimentos saudáveis, algo fundamental no contexto de emergência climática vivenciado pelos agricultores familiares brasileiros (FAVARETO, 2025; SEVERO; GRISA; MARQUES, 2025). De fato, no Plano Safra 2025/2026, é possível identificar várias linhas de empréstimos de custeio e investimento com potencial para contribuir para a disseminação de tecnologias sustentáveis e a adaptação dos agricultores familiares às mudanças climáticas, a saber: PRONAF Custeio da Sociobiodiversidade, PRONAF Grupo B quintais produtivos e agroecologia, PRONAF Agroecologia, Floresta, Semiárido e Bioeconomia (MDA, 2025).

Ao se analisar os números da aplicação do crédito rural, porém, vem à tona uma "verdade inconveniente". Isso porque, mesmo admitindo sua importância e inovação, as linhas especiais de financiamento do PRONAF (Agroecologia, Semiárido, Floresta e Bioeconomia) ainda apresentam um desempenho operacional muito reduzido em número de contratos e em termos de recursos aplicados (AQUINO; GAZOLLA; SCHNEIDER, 2021). Na safra 2023/2024, por exemplo, elas alcançaram apenas 3% do PRONAF Total e persistem desigualdades socioespaciais na distribuição dos recursos (FOSSÁ; FORNAZIER; AQUINO, 2025; GUIMARÃES et al., 2025).

É importante ressaltar, embora não tenhamos dados disponíveis no momento, que a contribuição do PRONAF para a sustentabilidade da agricultura familiar pode ser maior do que o demonstrado pela avaliação de desempenho de suas linhas "verdes", tendo em vista que

os beneficiários da política podem direcionar parcelas dos financiamentos tradicionais de custeio e investimento para melhorar as condições de adaptação climática de suas unidades produtivas. Mas por que o desempenho das linhas de crédito "verde" do PRONAF tem sido tão baixo e apresenta um viés seletivo?

Uma revisão da literatura especializada sugere que a situação retratada deve-se: por um lado, a um conjunto de "problemas próprios" das regras dos PRONAF, que não conseguem ainda de forma ampla superar sua dependência de trajetória produtivista; e, por outro lado, os limites observados estão associados a "problemas impróprios" do programa na esfera dos municípios, como a burocracia dos bancos e a carência de assistência técnica e extensão rural capaz de elaborar projetos de crédito com foco em sistemas produtivos mais adaptados e resilientes às mudanças climáticas (AQUINO; GAZOLLA; SCHNEIDER, 2021).

Portanto, parece evidente que as linhas de crédito "verde" do PRONAF podem contribuir para melhorar as capacidades de adaptação e resiliência da agricultura familiar brasileira no contexto de mudanças climáticas que impactam a produção de alimentos e a vida no campo. Todavia, o PRONAF ainda apresenta uma orientação setorial em sua suas aplicações, carecendo de ajustes normativos para tornar seus financiamentos alternativos mais atrativos, como a introdução de bônus de adimplência (descontos de até 50% nos pagamentos em dia) para incentivar as contratações em sistemas agroecológicos e orgânicos, bem como o estabelecimento de metas de aplicação das linhas "verdes" pelos bancos.

Em paralelo aos ajustes normativos sugeridos, é fundamental ampliar os serviços de ATER a disposição dos agricultores familiares nos municípios, especialmente no Norte e no Nordeste Semiárido, dentro de uma lógica voltada a direcionar o PRONAF para um estilo de agricultura ambientalmente mais sustentável, inclusivo e resiliente. Em vista disso, no rol das unidades federativas do país, a experiência recente da Paraíba com o PRONAF Agroecologia ensina que muitos avanços podem ser obtidos por meio da mobilização local das organizações dos agricultores familiares, parcerias públicas (municípios e estados), capacitação e trabalho coletivo da ATER com os agentes financeiros, entre outras ações (ALVES et al., 2022). Mesmo assim, é preciso ter em mente que o avanço da adaptação climática da agricultura familiar no Brasil depende, além da expansão do PRONAF, da articulação do crédito com as demais políticas de desenvolvimento rural (acesso a terra, a assistência técnica e extensão rural pública, a mais e melhores mercados etc.).

REFERÊNCIAS

ALVES, Maria Odete et al.. **PRONAF e ATER pública na área de atuação do BNB**: principais desafios para a transição agroecológica e proposições baseadas na experiência da Paraíba. Fortaleza: BNB, 2022. (Documentos do Etene, n. 34). Disponível em: https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/handle/123456789/1711.

AQUINO, Joacir Rufino; GAZOLLA, Márcio; SCHNEIDER, Sergio. Tentativas de inclusão da agricultura de base ecológica no PRONAF: do otimismo das linhas de crédito verde ao sonho frustrado do I PLANAPO. **Revista Grifos**. Chapecó, v. 30, n. 51, p. 163-189, jan./abr. 2021. Disponível em: https://pegasus.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/5548/3150.

BIANCHINI, Valter et al.. **PRONAF 30 Anos**: uma revolução silenciosa que transforma o campo brasileiro. Piracicaba: FEALQ, 2025. Disponível em: https://fealq.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Pronaf-30-anos.pdf.

FAVARETO, Arilson. Agricultura familiar e desafios das mudanças climáticas: notas para uma agenda de transição justa e sustentável. **Cadernos CEBRAP Sustentabilidade**, v. 5, n. 1, p. 01-09, mar. 2025. Disponível em: https://cebrapsustentabilidade.org/assets/files/Cadernos_Cebrap_Sustentabilidade_n_1_2025.pdf.

FOSSÁ, Juliano Luiz; FORNAZIER, Armando; AQUINO, Joacir Rufino. **Do PRONAF ECO ao PRONAF Bioeconomia**: análise do acesso da agricultura familiar ao financiamento de energia solar fotovoltaica no Brasil. In: Anais do 63º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER). Anais... Passo Fundo (RS): UPF, 2025. Disponível em: https://www.even3.com.br/anais/sober2025/1101103-do-pronaf-eco-ao-pronaf-bioeconomia--analise-do-acesso-da-agricultura-familiar-ao-financiamento-de-energia-solar/.

GUIMARÃES, Juliana Silva et al.. **A participação do PRONAF Verde e do Programa ABC no mercado de crédito rural brasileiro**. In: Anais do 63º Congresso da Sociedade

Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER). Anais... Passo Fundo (RS): UPF, 2025. Disponível em: https://static.even3.com/anais/1104976.pdf?v=639019222631347807.

MDA. **Resumo das linhas de crédito do PRONAF no Plano Safra 2025-2026**. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/plano-safra-da-agricultura-familiar/documentos/resumo-linhas-plano-safra-pronaf-2025-2026.pdf.

MOSER, Rafael Magnus Barbosa; GONZALEZ, Lauro. Green microfiance: a new frontier to inclusive financial service. **RAE-Revista de Administração de Empresas**, [S. l.], v. 56, n. 2, p. 242–250, 2016. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/60326.

SCHNEIDER, Sergio; CAZELLA, Ademir; MATTEI, Lauro. Post scriptum ao artigo "Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar". **Revista Grifos**. Chapecó, v. 30, n. 51, p. 42-67, jan./abr. 2021. Disponível em: https://pegasus.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/5660.

SEVERO, C. M.; GRISA, C.; MARQUES, I. P. Mudanças climáticas e produção de alimentos: evidências para a elaboração de políticas públicas. **Revista de Política Agrícola**, 34, p. e02063, 2025. Disponível em: https://rpa.sede.embrapa.br/RPA/article/view/2063.

WESZ JR., Valdemar J. et al.. Trajectoire de la politique agricole au Brésil: une analyse à partir du crédit rural. In: Chatellier Vincent et al. (Eds.). **Politiques agricoles**. théorie, histoires, réformes, expériences. Paris: Classiques Garnier, 2025. p. 1009-1032. (Rencontres, 675). Disponível em: https://agritrop.cirad.fr/613814/1/Chapitre%2025%20Ouvrage%20Politiques%20Agricoles%20-%20Wesz%20Jr%20et%20al.pdf.

3. DINÂMICA RECENTE DO PRONAF NO BRASIL (2022-2026): UMA MUDANÇA DE TRAJETÓRIA?

Ernesto Pereira Galindo[3]

A finalidade precípua do Pronaf, definida nos normativos que até 2025 regiam o programa como BACEN (1995) e Brasil (1996), continua como sempre foi, sendo cumprida como estudos recentes apontam. Análises e avaliações diversas realizadas pelo governo mostram então a melhora na produção e na mão de obra (CMAP 2021; IPEA, 2025; Benatti et al., 2025).

Os avanços nesse aspecto sempre foram identificados, em paralelo a limitações do Pronaf, não previstas em seus objetivos. Desde avaliação dos dez anos do Pronaf, como aponta Mattei (2006) identificavam-se avanço na produção e limitação a incentivo de modelos mais sustentáveis. Reforçados e ampliados os desafios por Bianchini (2015) aos 20 anos do programa, como a redução da desigualdade regional e avanço para o Norte e Nordeste. Estudos recentes já apontam, entretanto, para alguns avanços nesses desafios após 30 anos, como apontam Bianchini et al. (2025) sobre a mecanização, Pronaf B e no crescimento de crédito no Nordeste nessa atual gestão. Outros pontos precisam ser trazidos aqui.

Reforça-se as lentas alterações normativas do Pronaf, criado como resolução do CMN há mais de 30 anos, ratificado em mero decreto há 30 anos, com seu público só estabelecido em Lei há 20 anos e só convertido em Lei há menos de um ano em 2025. Nesse meio tempo foi na prática definido e alterado por resoluções do CMN, sem uma diretriz legal de força. Sendo cobrado do programa objetivos sequer estabelecidos em seu propósito, algo alterado apenas em setembro de 2025.

Agora, finalmente depois de 30 anos, as cobranças e críticas estão legitimadas por obrigações legais do programa estabelecidas em BRASIL (2025). Críticas existentes desde o início do programa como princípios de redução de desigualdades regionais e sociais, sustentabilidade, incentivo a transição agroecológica, apoio aos mais vulneráveis, apenas agora tem amparo legal.

Esses anseios, entretanto, não aguardaram a publicação da lei para serem postas em prática com toda a inércia que um programa que roda há 30 anos possui. Antes mesmo da lei

[3] Pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Coordenador-Geral de Monitoramento e Avaliação do Departamento de Avaliação, Monitoramento, Estudos e Informações Estratégicas da Secretaria Executiva do MDA. Email: ernesto.galindo@mda.gov.br.

a nova gestão iniciou mudanças que se refletiram em maior aporte em quem tem menor renda, aceleração com consequente redução de aportes regionais, ampliação proporcional de linhas marginalizadas na pratica, aumento de recursos para produção de alimentos, novas linhas como quintais produtivos, mecanização e tecnificação com ampliação mais acelerada nas regiões Norte e Nordeste. Muito deve ainda ser feito, mas será que essas mudanças continuam marginais, conseguem trazer algum efeito significativo? E o mais importante: essa trajetória tem tendência de continuar?

As iniciativas governamentais relacionadas a taxonomia das finanças sustentáveis, ao arcabouço dos títulos soberanos sustentáveis e aos diversos planos ambientais como o plano clima de adaptação e de mitigação, o PLANAPO, o PRONARA, o PAB, o PPCDAM frente a emergência climática pela qual passamos dão indícios de uma trajetória sem volta. Especificamente quanto ao financiamento produtivo rural, a taxonomia e os títulos soberanos obrigarão cada vez mais que o Pronaf bem como os aportes orçamentários do setor passem a ser guiados por incentivos verdes.

Para cumprir com os novos objetivos do Pronaf, conta-se também com o apoio de políticas que já existiam e foram reforçadas e com outras novas, já criadas e ampliadas sob diretrizes mais sociais e ambientais. O conjunto de políticas para a agricultura familiar é bastante amplo e mesmo no caso do crédito produtivo o recurso efetivamente orçamentário (equalização) é maior para o Pronaf do que para os grandes produtores. Selo biocombistivel, PGPM(bio), PGPAF, Arroz da Gente, Alimenta Cidades, Terra a Mesa, Crédito Instalação, Garantia Safra, PAA, PNAE, ATER, PNRA, PNCF, Habitação Rural, Cisternas, Fomento Produtivo, Quintais Produtivos, PDHC e Ecoforte, injetam bilhões para além do recurso de financiamento contabilizado pelo crédito dentro do Pronaf. Com isso não apenas a trajetória de redução de contratos e de inserção de novos agricultores familiares no Pronaf foi interrompida, como se alterou a lógica de aceleração em regiões que menos recebem e inverteu-se também a trajetória de redução do próprio registro de agricultores familiares voltando a números estimados no censo agropecuário de 2017.

Para ter um exemplo da pujança do novo direcionamento do Pronaf, antecipamos nossa meta de tecnificação e seguimos no ritmo previsto pra meta de mecanização. Estamos dando acesso a tecnificação e a mecanização num ritmo anual maior do que estava acontecendo de 2017 a 2022 em todas as regiões, com a maior aceleração (ritmo 3 vezes maior que entre 2017 e 2022) na região Norte (para tecnificação) e Nordeste (para mecanização), o que tem reduzido a desigualdade entre as regiões. Só na região Nordeste

temos conseguido nesse governo acrescentar anualmente mais de 100 mil famílias na tecnificação e 10 mil na mecanização.

Nesse sentido, se ainda restam dúvidas quanto a intensidade do impacto dessas mudanças, há muitos indícios da manutenção de uma trajetória menos desigual e mais sustentável. Pressões ambientais internas e externas, além de metas existentes nos mais diversos planos e programas nacionais e internacionais trazem um alívio otimista nesse sentido.

Agora, o movimento já iniciado desde 2023, passou a ser formalmente objeto do Pronaf, como a produção mais sustentável e agroecológica, a redução de desigualdades e o incentivo à produção de alimentos. Por ser um movimento recente, os dados de registros administrativos e de políticas públicas atuais precisam ser alvo de análises. Objeto da análise aqui proposta.

Essas análises, por sua vez, têm sido permitidas pelo maior acesso a dados qualificados, cruzados e processados por meio do uso de novas ferramentas em desenvolvimento junto com a academia aliando tratamento, sistematização, capacidade de processamento e inteligência artificial, permitindo que avancemos na identificação e focalização de políticas conforme os diversos perfis da agricultura familiar.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. RESOLUÇÃO CMN Nº 2191, de 24 de agosto de 1995, Crédito Rural - Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

BENATTI, G.S.S.; VAHDAT, V.; FARIAS, B.G.; CAMPOS, J. Respostas Rápidas para o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar: O impacto do crédito do Pronaf na agricultura familiar. São Paulo: Instituto Veredas, 2025.

BIANCHINI, Valter et al.. PRONAF 30 Anos: uma revolução silenciosa que transforma o campo brasileiro. Piracicaba: FEALQ, 2025. Disponível em: https://fealq.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Pronaf-30-anos.pdf.

BIANCHINI, Valter. PRONAF 20 anos (1995-2015). Brasília, DF: MDA, 2015.

BRASIL. LEI Nº 15.223, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025. Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e o Plano Safra da agricultura familiar, e dá outras providências.

BRASIL. DECRETO Nº 1.946, DE 28 DE JUNHO DE 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.

BRASIL. LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

BRASIL. LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991. Dispõe sobre a política agrícola.

CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. Relatório de Avaliação Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf Ciclo 2020. Brasília, DF: 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2020/subsidios/relatorio_avaliacao-cmas-2020-pronaf.pdf>. Acesso em mar. 2026.

CONTROLADORIA GERAL DA REPÚBLICA – CGU. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - Crédito Rural no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. 17 de janeiro de 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Avaliação do impacto do Pronaf sobre a renda e o pessoal ocupado Relatório de Pesquisa. IPEA. SAMBUICHI, Regina Helena Rosa (Coordenadora). Brasília, DF: Dezembro de 2025.

MATTEI, Lauro Francisco. PRONAF 10 anos: mapa da produção acadêmica. Brasília: MDA, 2006. (NEAD Estudos, 12).